



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS CERES
E A EMPRESA DUQUE DE CAXIAS SERVIÇOS LTDA - ME.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, por intermédio de seu **CAMPUS CERES**, com sede na Rodovia GO-154, km 03, Zona Rural, na cidade de Ceres/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417/0004-10, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Prof. Cleiton Mateus Sousa**, nomeado pela Portaria no 170 de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 03 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 091.671.957-09, portador da Carteira de Identidade nº 4033698 DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Duque de Caxias Serviços Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.006.345/0001-15, sediada na Rua Tauari, Qd. 46, Lt. 30, Parque Amazônia, Goiânia - GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Lázaro Jesus de Carvalho**, inscrito no CPF nº 270.851.551-91, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, e as alterações da Lei nº 9.648/98, em face do constante no Processo nº **23217.000601/2015-77**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato **10/2016**, por um período de **12 (doze)** meses, firmado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A vigência do contrato passa a ser prorrogada por mais **12 (doze)** meses, passando a valer de **24/08/2020 - 24/08/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A prorrogação ora aditada se ampara no Art 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Art. 51 e anexo IX da IN/SEGES Nº 5/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA AO DIREITO DA REPACTUAÇÃO

Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução desse instrumento.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

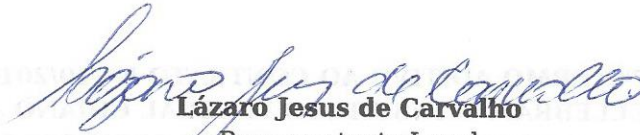
Ceres/GO, 13 de agosto de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Cleiton Mateus Sousa

Diretor-Geral

Instituto Federal Goiano - Campus Ceres


Lázaro Jesus de Carvalho

Representante Legal

Duque de Caxias Serviços LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

Nome: Marcelo Costa Oliveira

CPF: 003.393.561-03

(Assinado Eletronicamente)

Nome: Hamilton Mendes de Cunha

CPF: 498.816.711-91

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleiton Mateus Sousa, CD0002 - CMPCE, em 13/08/2020 16:00:19.
- Hamilton Mendes da Cunha, DIRETOR - CD0003 - DAP-CE, em 13/08/2020 10:49:21.
- Marcelo Costa Oliveira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 13/08/2020 10:14:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 169881

Código de Autenticação: 751dcb2cae



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Ceres

Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, CERES / GO, CEP 76300-000

(62) 3307-7100